

## DATA DA PROVA: / / 2017

## PROFESSOR (A): BENEDITO

**ATIVIDADE DE RECUPERAÇÃO - PORTUGUÊS**

# SÉRIE: 9º ANO

**ALUNO (A): Nº:**

### TURMA:

**NOTA:**

# 4º BIMESTRE

**Nº DE QUESTÕES 08**

|  |
| --- |
| 1. **Preencha o cabeçalho de** forma **legível e completa.** 2. **A interpretação das questões faz parte da avaliação.** 3. **Certifique-se de que, em cada questão, todo o desenvolvimento e as operações estejam explícitos, o não cumprimento do item anulará a questão.** 4. **Utilize somente caneta de tinta azul ou preta. Prova feita a lápis não será corrigida e não terá direito à revisão.** 5. **Serão anuladas as avaliações em que forem constatados: termos pejorativos ou desenhos inadequados.** 6. **Procure cuidar da boa apresentação de sua prova (organização, clareza, letra legível).** 7. **As respostas com rasuras e/ou líquido corretor não serão revisadas e nem aceitas.** 8. **Não é permitido ter celulares e/ou objetos eletrônicos junto ao corpo, sobre a carteira ou com fácil acesso ao aluno durante a realização da avaliação, sob pena de sua anulação.** 9. **Em caso de “cola” a prova será anulada e zerada imediatamente pelo professor ou fiscal de sala.** |

**INSTRUÇÕES**

**A liberdade do Goleiro Bruno**

Rafael Chaia

http://www.raphaelchaia.com.br/2017/03/a-liberdade-do-goleiro-bruno.html

[](https://4.bp.blogspot.com/-zahh5Q-p2to/WMnmNCqoyLI/AAAAAAAAC9w/1G_7Vc2EzxAyQQiOaEihAOSidtM5WBwSACLcB/s1600/liberdade.jpg)

O carnaval passou, e muitas pessoas ainda estão compartilhando com revolta a notícia acerca da soltura recente do goleiro Bruno. Pra quem não lembra, o ex-goleiro do Flamengo foi condenado a uma pena de 22 anos e 3 meses pelo sequestro e homicídio de Eliza Samudio, em 2010. Na semana passada, por decisão do Ministro Marco Aurélio de Melo, o goleiro foi posto em liberdade depois de 6 anos e 7 meses de cumprimento da pena. A imprensa, em boa parte, divulgou como se o STF tivesse mandado soltá-lo simplesmente, e como se ele não devesse mais nada pra Justiça.

Não é bem assim.

É importante saber que, na época da condenação, Bruno, por meio de seu advogado, recorreu da sentença. Foi determinado que ele deveria aguardar o julgamento do recurso preso preventivamente, e as razões de apelação foram encaminhadas para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ocorre que o TJMG, passado todo esse tempo, ainda não analisou o recurso do goleiro. O réu estava cumprindo provisoriamente sua pena todo esse tempo.

O fundamento da prisão preventiva está no art. 312 do Código de Processo Penal, a saber:

*Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.*

*Ainda que não haja um prazo máximo de duração para essa prisão provisória, nota-se que há um extrapolamento do razoável para a análise da apelação do réu. Além do mais, nenhum dos requisitos do supracitado artigo resistem por tanto tempo, o que enseja o fim de sua decretação. Cabe ainda destacar que a prisão provisória deve ser excepcional, e não regra.*

Soma-se a isso o fato de que, pelo art. 5°, inciso LVII da Constituição Federal, "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória". O Pacto de São José da Costa Rica também assevera nesse sentido, em seu art. 8°, 2, que "toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência enquanto não se comprove legalmente a sua culpa".

O que o STF fez simplesmente foi reconhecer, por força de Habeas Corpus, que o tempo de análise do recurso não está sendo razoável - e não está sendo mesmo, já se passaram quase sete anos! -, e determinou que ele, o réu, aguarde em liberdade o julgamento final do recurso ("liberdade", pois está em uma espécie de regime domiciliar, monitorado 24 horas com tornozeleira, não pode sair de casa). Caso seja confirmada a sentença condenatória, deverá retomar a execução da pena imediatamente, mas até lá, vige ainda a presunção de inocência. O erro foi do TJMG que não julgou antes esse recurso. Simples assim.

Claro que uma notícia dessa natureza pode causar choques desnecessários se divulgada de forma errada, mas é importante deixar claro que o réu não está livre, ele ainda está aguardando julgamento de seu recurso, e ainda pode voltar a ser preso para cumprir o saldo restante da sua pena. O que me surpreende negativamente é quantidade absurda de desinformação acerca do caso pululando na internet, como se a soltura do réu fosse a celebração máxima da impunidade. É uma completa falta de pura e simples checagem dos fatos, afinal, bastaria uma rápida leitura da decisão do Ministro - coisa que aparentemente quase ninguém que comentou a notícia fez -, para notar que não há nada de errado com os aspectos legais da decisão.

Fatos, dados e evidências, pessoal. Não dá pra discutir nada fora desses três elementos.

**1) Em relação ao texto, é correto afirmar:**

I - A prisão provisória, segundo o Código Penal, tem um prazo máximo de aplicação e, como o goleiro Bruno já cumpriu pena superior à prevista nessa modalidade, tem direito à liberdade.

II - Conforme o autor do texto, para que possamos discutir qualquer situação de forma coerente, devemos sempre levar em conta os fatos, os dados e as evidências.

III - Conforme o que foi apresentado no texto, o goleiro poderá voltar para a prisão caso o recurso interposto por ele seja negado.

a) Todas estão corretas.

b) Nenhuma está correta.

c) Apenas a I está correta.

d) Apenas a II está correta.

e) II e III estão corretas.

2) Releia o seguinte trecho: "O carnaval passou, e muitas pessoas ainda estão compartilhando com revolta a notícia acerca da soltura recente do goleiro Bruno." (1º parágrafo). Qual a relevância da expressão destacada para o contexto do texto?

3) O autor do texto apresenta uma justificativa para a soltura do goleiro Bruno. Que justificativa é essa e em que ela se baseia?

4) Por que, de acordo com o autor, o tempo de análise de recurso não está sendo razoável?

5) O que acontecerá se a sentença for condenatória?

6) De quem foi o erro, segundo o autor, em relação ao caso do goleiro e por quê?

7) Por que o autor emprega um ponto de interrogação no título? Justifique sua resposta com um trecho do texto.

8) Com que sentido foi usado, no texto, o termo sentença?

9) O texto foi escrito por um advogado. Baseado em que ele fundamenta seus argumentos?

10) Em relação à substituição vocabular, analise as afirmações abaixo e assinale a alternativa correta:

I - "Além do mais, nenhum dos requisitos do supracitado artigo resistem por tanto tempo, o que enseja o fim de sua decretação." (5º parágrafo) *-*poderíamos reescrever essa frase, sem prejuízo de sentido, da seguinte forma: "Além do mais, nenhuma exigência do supracitado artigo resiste por tanto tempo, o que torna possível o fim de sua imposição".

II - "Caso seja confirmada a sentença condenatória, deverá retomar a execução da pena imediatamente, mas até lá, vige ainda a presunção de inocência." (7º parágrafo)  - O termo destacado é sinônimo de vigora, prevalece.

III - "O Pacto de São José da Costa Rica também assevera nesse sentido, em seu art. 8°, 2, que "toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência enquanto não se comprove legalmente a sua culpa". (6º parágrafo) - o termo destacado é sinônimo de intolerância.

a) Todas as alternativas estão incorretas.

b) Apenas a alternativa III está incorreta.

c) Todas estão corretas.

d) As alternativas I e II estão incorretas.

e) Apenas a alternativa II está correta.

11) "O que me surpreende negativamente é quantidade absurda de desinformação acerca do caso pululando na internet, como se a soltura do réu fosse a celebração máxima da impunidade.". O que significa o termo destacado, nessa frase?

12) Sabendo que o prefixo -DES acrescenta à palavra um sentido de negação, transcreva, do texto, duas palavras que exemplifiquem isso:

13) Transcreva, do texto, duas frases nominais.

14) Análise as informações abaixo e assinale a alternativa correta:

a) "O carnaval passou, e muitas pessoas ainda estão compartilhando com revolta a notícia acerca da soltura recente do goleiro Bruno." - O sujeito do verbo destacado, nessa frase, é "O carnaval".

b) "É importante saber que, na época da condenação, Bruno, por meio de seu advogado, recorreu da sentença." - "Bruno" é o sujeito referente à oração "recorreu".

c) "O erro foi do TJMG que não julgou antes esse recurso." - o sujeito relativo à oração "foi" é TJMG.

15) Há, no primeiro parágrafo, um substantivo sobrecomum. Transcreva-o.

16) No 7º parágrafo há um substantivo derivado. Transcreva-o e indique de qual substantivo ele deriva.

**Na filha dos outros é refresco, né, Marco Aurélio**

Numa decisão absurda e de forte cunho político, ministro do STF dá liberdade a assassino confesso

[Ricardo Kertzman & Amigos](http://blogs.uai.com.br/opiniaosemmedo/author/ricardokertzman/) [blogueiros](http://blogs.uai.com.br/opiniaosemmedo/category/blogueiros/)

<http://blogs.uai.com.br/opiniaosemmedo/2017/02/24/na-filha-dos-outros-e-refresco-ne-marco-aurelio/>

[](https://4.bp.blogspot.com/-oCO8cpV1OjI/WL8rFD5YkOI/AAAAAAAAC9U/rjqGcwYub-o3J2pZeijkkRv5EkL9viFfgCLcB/s1600/justica16.jpg)

Marco Aurélio Mello, ministro do STF, é pai. Sua filha Letícia, 40 anos, é desembargadora do TRF da 2ª região, sediada no Rio de Janeiro. Foi nomeada por Dilma Rousseff, logicamente por sua capacidade e sem qualquer interferência do Papi Soberano. Mania chata essa nossa de achar que filhos de influentes e poderosos só “chegam lá” por conta dos sobrenomes. Maldade, viu? Credo.

Eu sou pai. Sophia, uma molequinha sensacional de 11 anos é o farol a me iluminar a vida. Alegre, amorosa e, como

o pai, pra lá de geniosa. Sempre a levo na escola e sempre vamos ouvindo música. Uma dela, uma minha. Esperta que só, dia destes me perguntou, vejam vocês, por que que a cada vez que ela escolhe funk eu veto, já que lhe ensinei o significado de democracia e tolerância. Pois é. Sophia já descobriu que democracia é um conceito relativo, hehehe.

Pois bem. Hoje meu caminho se cruzou com o de Marco Aurélio. Não pela nossa zelosa paternidade; ele com o empreguismo da filha, eu com a educação musical da minha. Mas no abuso de poder. Na nossa capacidade comum de desprezar o justo e as regras sociais estabelecidas, em nome da nossa própria lei, do nosso próprio julgamento. A diferença, meus caros, é que minha arbitrariedade sobre minha filha não produz cadáveres, tampouco significa salvo-conduto para assassinos cruéis.

[Conforme noticiou o Portal UAI](http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/02/24/interna_gerais,850036/goleiro-bruno-consegue-habeas-corpus-no-stf-e-deve-sair-da-cadeia.shtml), o valente Capa-preta mandou soltar o ex-goleiro Bruno, assassino confesso e condenado a mais de 20 anos de prisão. Usando sua caneta cega e sua interpretação seletiva das leis, Marco Aurélio justificou sua decisão no fiel cumprimento da letra legal. Curioso é que este mesmo senhor, sobretudo recentemente, usou e abusou da própria interpretação mandando os parágrafos da Constituição para bem longe, e não foi tão fiel assim aos ditames legais. Aliás, o que mais temos assistido ultimamente é ao STF, supostamente o guardião da Carta Magna, reescrever as leis, legislar e até mesmo administrar. Os ministros Barroso e Lewandowski, então, nem se fala.

Mas por que Marco Aurélio mandou soltar Bruno, afinal? “Ah, Ricardo, porque existe previsão legal para tanto”. É mesmo? E por que, então, não manda soltar os demais 200 mil presos provisórios?

Simples. Porque são anônimos, não são notícia e, sobretudo, porque não servem à “causa” de alguns togados: a feroz cruzada contra, como é mesmo?, “as prisões alongadas que têm encontro marcado com esta Corte”, como declarou recentemente Gilmar Mendes. A verdade, amigos, é uma só: Marco Aurélio está se lixando para Bruno. O que quer mesmo é mandar seu recado ao juiz Sérgio Moro e aqueles que defendem as prisões preventivas da Operação Lava Jato, mesmo que à custa da liberdade de um assassino cruel, condenado por homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver, além de sequestro e cárcere privado do próprio filho que ele teve com Elize Samudio.

Assim decidiu Marco Aurélio:

“O clamor social surge como elemento neutro, insuficiente a respaldar a preventiva. Por fim, colocou-se em segundo plano o fato de o paciente ser primário e possuir bons antecedentes. Tem-se a insubsistência das premissas lançadas. A esta altura, sem culpa formada, o paciente está preso há 6 anos e 7 meses. Nada, absolutamente nada, justifica tal fato.”

Entenderam agora o título que escolhi para este post?

**1) A ironia é a figura de linguagem que consiste no emprego de uma palavra ou expressão de forma que ela tenha um sentido diferente do habitual e produza um humor sutil. Para que a ironia funcione, esse jogo com as palavras deve ser feito com elegância, de uma maneira que não deixe transparecer imediatamente a intenção. Baseado neste conceito, transcreva, do texto, dois exemplos onde esse recurso foi empregado.**

**2) Metáfora é uma figura de linguagem que produz sentidos figurados por meio de comparações implícitas. Transcreva, do texto, a metáfora usada pelo autor para referir-se à sua filha e explique o sentido da mesma.**

**3) Em determinado trecho do texto o autor afirma que seu caminho se cruzou com o de Marco Aurélio. De que forma isso aconteceu? Explique:**

**4) Qual é, de acordo com o autor, a diferença entre a "arbitrariedade" praticada por ele e pelo ministro?**

**5) O autor usa duas expressões para se referir ao ministro Marco Aurélio Melo. Quais são?**

**6) Observe o seguinte trecho: "**Aliás, o que mais temos assistido ultimamente é ao STF, supostamente o guardião da Carta Magna [...]" (4º parágrafo).

a) Ao que se refere o termo destacado?

b) Qual é, de acordo com o autor, a função do STF? Explique:

**7) Por quais crimes o ex-goleiro Bruno foi condenado?**

**8) Qual é, de acordo com o texto, o verdadeiro objetivo do ministro com a liberação do ex-goleiro?**

**9) No seguinte trecho:"**“Ah, Ricardo, porque existe previsão legal para tanto”**." (5º parágrafo). Na sua opinião e com base nos fatos, qual é essa "previsão legal" citada pelo autor do texto?**

**10) Observe a seguinte passagem do texto:**"Porque são anônimos, não são notícia e, sobretudo, porque não servem à “causa” de alguns togados:[...]"**(6º parágrafo)**

a) Quem são os "anônimos" e quem são os "togados"?

**11) Ao final do texto, o autor faz um questionamento acerca do título dado ao artigo. Responda a pergunta feita por ele, explicando.**

**12) Procure, no texto, sinônimos para as palavras abaixo:**

a) temporário:

b) ressalva:

c) pedido, súplica:

d) desconhecidos:

e) argumentos, princípios:  
  
**13) Transcreva, do texto, três frases nominais:**  
 **14) Transcreva, do texto, os sujeitos relativos às seguintes orações:**  
a) noticiou (4º parágrafo):  
b) mandou (4º parágrafo):  
c) declarou (6º parágrafo):  
d) decidiu (7º parágrafo):  
e) surge (8º parágrafo):  
  
**15) Há, no terceiro parágrafo, um substantivo sobrecomum. Transcreva-o:**  
 **16) "A esta altura, sem culpa formada, o paciente está preso há 6 anos e 7 meses." (8º parágrafo):**  
a) Se passássemos essa frase para o feminino, o número de termos a ser alterado é de:  
(     ) 3       (      ) 4       (     ) 1       (      ) 2      (      ) Nenhum  
b) O  substantivo "culpa" é classificado como concreto ou abstrato? Justifique:  
c) Quanto ao gênero, o substantivo paciente é classificado como? Explique: